



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PALMAS - TOCANTINS

LEITURA TÉCNICA

MARGEM DO LAGO E SUAS PRAIAS

ANEXO 150

EIXO - MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Instituto Municipal de
Planejamento Urbano
de Palmas



MARGEM DO LAGO E SUAS PRAIAS

ITEM/SUB-ITEM: LEGISLAÇÃO	
TÍTULO DO DADO: Margem do Lago e suas Praias	
TÉCNICO/TÉCNICOS: Giordane Martins Silva	EIXO TEMÁTICO: Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

DADOS:

Considerando a Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007:

Art. 26. De acordo com a legislação ambiental federal e a estadual e com a Lei Municipal do Meio Ambiente, Lei nº. 1.011/2001, este Plano Diretor denomina as Zonas Especiais de Interesse Ambiental do Município, conforme a definição dos espaços territoriais especialmente protegidos, que são:

V - As margens do lago e suas praias;

(...)

Art. 31. A faixa entre a margem do lago e a Avenida Parque, dentro da área urbana de Palmas, será objeto de estudo específico e microzoneamento para criação de um parque linear urbano com usos múltiplos que contemplem também a região sul de Palmas, no prazo máximo de 02 anos, respeitada a vocação natural dos solos e vegetações naturais existentes e a faixa mínima de 30 metros para a APP e 12 metros para APA.

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

01	Com a publicação da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, denominada "Novo Código Florestal", entendemos que os preceitos da Resolução Conama nº 302, de 20 de março de 2002 foram revogados.
Referências Bibliográficas:	

02	Em seu lugar passou a vigorar o Art. 62 da lei citada, que diz que "para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum".
Referências Bibliográficas:	

03	A Outorga concessão para exploração do Aproveitamento Hidrelétrico denominado Lajeado, em trecho do rio Tocantins, no Estado do Tocantins foi autorizada em 15 de novembro de 1997, através de Decreto.
Referências Bibliográficas:	

04	Também é necessário verificar o que diz a esse respeito o Plano de Uso do Lago e o seu Licenciamento Ambiental junto ao Naturatins.
Referências Bibliográficas:	

05	Há sobreposição entre a Área de Proteção Ambiental do Entorno do Lago do Lajeado, criada pelo “Decreto de 27 de dezembro de 2012, e a APA descrita no art. 31 da Lei Complementar nº 155/07.
Referências Bibliográficas: http://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20155%20de%2028-12-2007%2011-53-26.pdf http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/Anterior%20a%202000/1997/Dnn6258.htm http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res02/res30202.html	

Palmas, 11 de Maio de 2017.

Giordane Martins Silva
Arquiteto Urbanista